



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **RESOLUÇÃO Nº 039/2025/CPJ**

**A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 616.2025.04AJ-PGJ.2012763.2024.028645, incluso no Processo SEI de n.º 2025.028645, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, por meio do qual determina, a remessa dos presentes autos via Ofício, conforme a Minuta n.º 2008945, ao egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para apreciação da Minuta do Anteprojeto de Lei que se refere à Revisão da Forma de Cálculo do Décimo Terceiro Salário, instituto hoje definido no art. 1.º da Lei Ordinária n.º 1.897/1989, a qual dispõe sobre a concessão do décimo terceiro salário e das férias anuais remuneradas aos funcionários civis e militares do Estado do Amazonas ao Colégio de Procuradores de Justiça, para fins de deliberação;

**CONSIDERANDO** a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2025.00000752-1;

**CONSIDERANDO** o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, e anexos, às fls. 66/90, que conclui que existe condição favorável na estrutura orçamentária e financeira para absorver o aumento das despesas com pessoal, resultantes da mudança na base de cálculo do 13º salário;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, incisos III e XXXIII, c/c o art. 33, inciso III, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

**CONSIDERANDO** a minuta do Anteprojeto de Lei que estabelece o modo de cálculo da gratificação natalina (13º salário) dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas e dá outras providências, às fls. 109/114;

**CONSIDERANDO** o teor do voto da ilustre relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, no sentido de aprovar em sua integralidade o Anteprojeto de Lei Ordinária encaminhado pela Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** a decisão, à maioria dos presentes, em consonância com o voto da ilustre Relatora, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 05 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, em consonância com o voto da ilustre relatora, a proposta de Anteprojeto de Lei Ordinária para definir o modo de cálculo da gratificação natalina, em relação aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas que será calculado com base na remuneração a que fizer jus em cada mês de efetivo exercício no ano civil, correspondendo a 1/12 (um doze avos) dessa remuneração por mês, aplicando-se também aos cálculos do décimo terceiro salário a partir do exercício financeiro de 2025, a ser elaborada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 05 de dezembro de 2025.

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

*Presidente do e. CPJ*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro*

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

*Membro*

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**

*Membro*

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**

*Membro e Relatora*

**KARLA FREGAPANI LEITE**

*Membro*

**SILVIA ABDALA TUMA**

*Membro*

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**

*Membro*

**NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE**

*Membro*

**AGUINELO BALBI JÚNIOR**

*Membro*

**JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR**

*Membro*

**DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA**

*Membro*

**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**

*Membro*

**SARAH PIRANGY DE SOUZA**

*Membro*

**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**

*Membro*

**MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**

*Membro*

**ELVYS DE PAULA FREITAS**

*Membro*

**NILDA SILVA DE SOUSA**

*Membro*



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 05/12/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demósthene Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 05/12/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 05/12/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 05/12/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinelo Balbi Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 05/12/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 05/12/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 05/12/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélío Lauria Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 05/12/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 07/12/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 08/12/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 08/12/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Procurador(a) de Justiça**, em 08/12/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 09/12/2025, às 05:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 09/12/2025, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Pirangy de Souza, Procurador(a) de Justiça**, em 09/12/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 09/12/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 09/12/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 15/12/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2025064** e o código CRC **2D858827**.